



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 125 /2022.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
FORMA ANUAL O FESTICON – FESTIVAL DE TEATRO ESTUDANTIL
DE CONTAGEM, A SER REALIZADO NO MÊS DE OUTUBRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Institui no Calendário oficial de eventos do município de forma anual o FESTICON (Festival de Teatro Estudantil de Contagem), a ser realizado no mês de outubro.

Art. 2º. São objetivos do FESTICON - Festival de Teatro Estudantil de Contagem:

I – promover, perante a comunidade estudantil, o conhecimento do conjunto das estruturas sociais do cotidiano, manifestações artísticas, intelectuais, políticas e culturais;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura, poderá premiar os melhores trabalhos, assim como aceitar que a premiação seja feita por instituições ou empresas interessadas em fazê-la.

§ 1º. A instituição ou empresa que promover a premiação prevista no 'caput' deste artigo poderá divulgar sua marca no evento.

§ 2º. Preferencialmente, os prêmios serão livros, material escolar e de informática, ficando vedado quaisquer produtos ou materiais que possam prejudicar, física ou moralmente os estudantes.



Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA
Essa é da gente.
Sempre Trabalhando para melhorar a vida
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757
Gabinete da Vereadora Glória da Aposentadoria
Gloriaaposenadoria@cmc.mg.gov.br

Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a editar os atos necessários para a regulamentação do que dispõe esta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 31 de Maio de 2022.

Gloria de Fatima Lopes Pena
(Gloria da Aposentadoria)
-VEREADORA-



Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA

Essa é da gente.

Sempre Trabalhando para melhorar a vida
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757
Gabinete da Vereadora Gloria da Aposentadoria
Gloriaaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.